

LEI Nº 01080/2021

**ACRESCENTA DISPOSITIVO À LEI Nº
902, DE 02 DE JANEIRO DE 2017.**

A Prefeita do Município de Conde, Estado da Paraíba, faço saber que o Poder Legislativo aprova e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - A Lei nº 902/2017 passa a vigorar acrescido do art. 30-A com a seguinte redação:

“Art. 30-A. O cargo de Secretário de Saúde do Município de Conde somente poderá ser exercido por profissional da área de Saúde.”

Art. 2º - Esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Conde, 11 de maio de 2021.

KARLA MARIA MARTINS PIMENTEL RÉGIS
Prefeita de Conde